RESOLUÇÃO INTERNA Nº 01/2025 – PROFMAT/UDESC

Regulamenta a avaliação em segunda chamada para os alunos do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT/UDESC

A Presidente do Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT/UDESC, no intuito de normatizar os critérios para pedidos de prova de segunda chamada para discentes do PROFMAT, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação do Colegiado, tomada em 23 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - O acadêmico regularmente matriculado que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas pelo professor, poderá solicitar segunda chamada desta avaliação através de requerimento próprio por ele assinado, conforme Anexo I a esta Resolução, devidamente preenchido e assinado pelo requerente, ou por seu representante legal, e enviado por e-mail para profmat.cct@udesc.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da avaliação, sendo aceitos pedidos, devidamente comprovados e que se enquadrem em uma das seguintes situações:

I - motivo de saúde comprovado por atestado médico entregue com o requerimento, no qual deve constar o código internacional de doenças (CID) e indicação da necessidade de afastamento do estudante por período que abranja o dia e o horário da avaliação perdida.

II - ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros, comprovada por Boletim de Ocorrência ou documento equivalente;

III - direito assegurado por legislação específica (deve ser indicada a norma legal pertinente no requerimento e comprovada a sua aplicabilidade no caso);

IV - impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela coordenação do PROFMAT/UDESC ou instância hierárquica superior, comprovada através de declaração ou documento equivalente;

V – convocação pelo chefe imediato, no caso de acadêmico que trabalhe, em documento devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ da empresa ou equivalente, acompanhado de documentação anexa que comprove o vínculo empregatício, como cópia da carteira de trabalho ou do contrato ou de documento equivalente.

Parágrafo único - O requerimento deverá explicitar a razão que impediu o acadêmico de realizar a avaliação.

Pág. 01 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00041916/2025 e o código 26A53HFX.

Art. 2º - A coordenação do PROFMAT/UDESC fará a análise da solicitação e emitirá parecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento do requerimento.

§1°- Caso o requerimento seja deferido, a Secretaria encaminhará expediente ao professor da disciplina, para informar do deferimento da solicitação e demais procedimentos.

§ 2°- No caso de indeferimento, a Secretaria dará ciência ao requerente.

§3º - O discente poderá interpor recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da ciência do indeferimento.

Art. 3º - A avaliação de segunda chamada versará exclusivamente sobre os conteúdos referentes à avaliação originalmente perdida, mantendo-se o mesmo formato, critérios de correção e valor da avaliação original, salvo impossibilidade técnica devidamente justificada pelo docente.

Art. 4º - Quando o acadêmico estiver impedido de fazer a solicitação de segunda chamada no prazo estipulado no Art. 1º, em razão do mesmo motivo que impediu sua presença na avaliação, ele terá o direito de requerê-la até 5 (cinco) dias úteis após o término do impedimento.

Art. 5º - A segunda chamada será realizada em data, horário e local determinados pelo professor, comunicados ao discente com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, devendo ser aplicada, preferencialmente, antes do término do semestre em que a prova original foi realizada.

Art. 6º - Os casos omissos serão analisados pela Coordenação e, se necessário, submetidos à deliberação do Colegiado do PROFMAT/UDESC.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Elisandra Bar de Figueiredo

Presidente do Colegiado do PROFMAT

Pág. 02 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00041916/2025 e o código 26A53HFX.

ANEXO I – RESOLUÇÃO INTERNA Nº 01/2025 – PROFMAT/UDESC
REQUERIMENTO DE SEGUNDA CHAMADA DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome completo: _____

Matrícula: _____

CPF: _____

Telefone/WhatsApp: (___) _____

E-mail institucional: _____@edu.udesc.br

E-mail pessoal: _____

DADOS DA AVALIAÇÃO PERDIDA

Disciplina: _____

Professor(a): _____

Data da avaliação: _____/_____/_____

Horário da avaliação: _____:_____ às _____:_____

JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO

Motivo da ausência (marque UMA das opções):

[ ] I - MOTIVO DE SAÚDE

Estive impossibilitado(a) de comparecer à avaliação por motivo de saúde, conforme atestado médico em anexo, que contém:

- CID (Código Internacional de Doenças)
- Registro do médico no CRM
- Indicação de afastamento no período que inclui a data da avaliação

Pág. 03 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00041916/2025 e o código 26A53HFX.

[ ] II - AÇÃO INVOLUNTÁRIA PROVOCADA POR TERCEIROS

Fui vítima de situação involuntária que impossibilitou meu comparecimento, conforme documento(s) anexo(s):

- [ ] Boletim de Ocorrência nº _____, **registrado em** _____/_____/_____
- [ ] Outro documento: _____

Descrição sucinta do ocorrido:

_____

_____

_____

_____

[ ] III - DIREITO ASSEGURADO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Legislação aplicável: _____

Descrição da situação:

- [ ] Licença maternidade (início: _____/_____/_____)
- [ ] Licença paternidade (início: _____/_____/_____)
- [ ] Convocação para serviço militar obrigatório
- [ ] Convocação para júri/depoimento judicial (processo nº _____)
- [ ] Outra: _____

Documento(s) comprobatório(s) anexo(s): _____

[ ] IV - ATIVIDADES AUTORIZADAS PELA COORDENAÇÃO DO PROFMAT/UDESC OU INSTÂNCIA SUPERIOR DA UDESC

Tipo de atividade:

- [ ] Evento acadêmico/científico (congresso, seminário etc.)
- [ ] Representação institucional da UDESC
- [ ] Outra atividade autorizada

Nome do evento/atividade: _____

Local: _____ **Data:** _____/_____/_____

Pág. 04 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00041916/2025 e o código 26A53HFX.

Instituição promotora/organizadora: _____

Documento(s) comprobatório(s) anexo(s):

- [ ] Declaração de participação
- [ ] Certificado
- [ ] Autorização da Coordenação
- [ ] Outro: _____

[ ] V - CONVOCAÇÃO PELO EMPREGADOR

Empresa/Instituição empregadora:

- **Nome:** _____
- **CNPJ:** _____
- **Endereço:** _____

Cargo/Função: _____

Motivo da convocação: _____

Data e horário da convocação: _____/_____/_____, das _____:_____ às _____:_____

Nome e cargo do chefe imediato: _____

_____

Documento(s) anexo(s):

- [ ] Convocação assinada e carimbada pelo chefe imediato
- [ ] Cópia da carteira de trabalho (página da identificação e do contrato)
- [ ] Cópia do contrato de trabalho
- [ ] Outro documento que comprove vínculo empregatício: _____

Pág. 05 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00041916/2025 e o código 26A53HFX.

DECLARAÇÃO E DESCRIÇÃO DETALHADA

Descreva detalhadamente as circunstâncias que impediram seu comparecimento à avaliação:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e que os documentos apresentados são autênticos. Estou ciente de que a apresentação de informações falsas ou documentos fraudulentos pode acarretar sanções administrativas, civis e penais, além do indeferimento automático deste pedido.

SOLICITAÇÃO

Diante do exposto e dos documentos anexados, **REQUEIRO** a concessão de **SEGUNDA CHAMADA** da avaliação acima identificada, nos termos da Resolução Interna nº 01/2025 – PROFMAT/UDESC.

Local e Data: Joinville, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do(a) Requerente

Pág. 06 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00041916/2025 e o código 26A53HFX.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **26A53HFX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELISANDRA BAR DE FIGUEIREDO (CPF: 029.XXX.409-XX) em 23/10/2025 às 16:00:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:09 e válido até 30/03/2118 - 12:44:09.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDE5MTZfNDE5NDRfMjAyNV8yNkE1M0hGWA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00041916/2025** e o código **26A53HFX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.